



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

Ano I | Edição nº 675

Página 12 de 12

## Poder Legislativo

### Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Comunicado de recebimento da LOA (2024)

#### COMUNICADO

Comunicamos o recebimento do PROJETO DE LEI Nº 044/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2024”, o qual se encontra, na íntegra, à disposição dos interessados no website da Câmara Municipal na internet, endereço eletrônico: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br).

Também, comunicamos que a partir do dia 16 de outubro de 2023, segunda-feira, iniciar-se-á o prazo de dez (10) dias para apresentação de Emendas ao projeto em questão, conforme prevê o art. 272, §1º, do Regimento Interno da Câmara.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N° 89, de 03/10/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 89, de 03/10/2023

Autoria do Projeto: Vereador Paulo Roberto Pereira

Concede o Título de Cidadão Paraguaçunense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

PAULO ROBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraguaçunense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa, pelos relevantes serviços prestados à Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único. O Título a que se refere o presente Decreto Legislativo será outorgado durante Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio, na data supra, e PUBLICADO por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete